



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 11 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1544

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Decisão do Prefeito	3
Errata	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Tributos arrecadados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 11 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1544

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.355/2022, de 29/06/2022,

DECRETA: -

Art. 1º Fica autorizada a contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020301 Departamento de Finanças e Tributação
Ficha: 86 - 28.843.0000.0004.0000 Encargos Gerais do Município 1.100,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 283 - 12.364.0156.2046.0000 Ensino Superior 400,00
3.3.90.14.00 diárias - pessoal civil
Local: 021703 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Ficha: 368 - 08.243.0110.2064.0000 Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente 2.700,00
3.3.50.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

TOTAL

GERAL

R\$ 4.200,00

Reduções:

Local: 020201 Departamento de Administração
Ficha: 43 - 04.122.0045.2006.0000 Gestão Política Administrativa 1.100,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 262 - 12.361.0150.2044.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 2.200,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha: 300 - 12.365.0160.2048.0000 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos 900,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

TOTAL

GERAL

R\$ 4.200,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas

impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.355/2022, de 29/06/2022) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.404/2022, de 06/12/2022), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 29 de dezembro de 2023.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 165/2022

Dispensa de Licitação nº 062/2022

Processo Licitatório nº 137/2022

Processo Administrativo nº 146/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **JOÃO FRANCISCO VIEIRA MASTEGHIN 36237156895 43.006.415/0001-85**

Valor Total do Aditivo: **R\$ 15.577,68 (quinze mil, quinhentos e setenta e sete reais, sessenta e oito centavos)**

Sendo o Valor Mensal de: **R\$ 1.298,14 (um mil, duzentos e noventa e oito reais e catorze centavos)**

Assunto: **1º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 21 de dezembro de 2022.**

Objeto: **Prestação de Serviços de Apoio a Equipe de Atenção Básica da Saúde no Aperfeiçoamento dos Sistemas de Informatização do Programa e-SUS e Indicadores do Previnir Brasil, para capacitação, orientação, monitoramento e acompanhamento da Equipe.**

Aditivo: **Prorroga a vigência do contrato em 12(doze) meses, autoriza o reajuste do contrato em ≈3,85%, conforme o índice INPC (IBGE) - acumulado pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 57 - II - § 2º e art. 65 - II - d), Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e regulamentações posteriores e Cláusula quarta do Contrato.**

Assinatura: **20/12/2023**

Vencimento: **20/12/2024**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 11 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1544

Página 3 de 5

Decisão do Prefeito

CARTA CONVITE Nº 027/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2023

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, etc....

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que examinando o processo licitatório, modalidade **CARTA CONVITE Nº 027/2023**, considerando a ATA e Relatório do **Agente de Contratação e sua equipe de Apoio** e de acordo com o Parecer Técnico Jurídico do **Departamento Jurídico**, onde foi atestado por ambos as inconsistências da Licitação e em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e regulamentações, bem como o Edital e instruções nele expedidas, então, "**DECLARO FRACASSADA**" a licitação que dispõe sobre o seguinte objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em diagnóstico, planejamento e gestão de recursos, processos, projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, abrangendo o serviço de Gerenciando de Investimentos em Telecomunicações - TEM (Telecom Expense Management), para promover maior eficiência nos investimentos em TIC, desenvolvendo estratégias de governança e o planejamento, viabilizando o aumento do nível de maturidade dos processos de gestão em Tecnologia da Informação e Comunicação e a entrega de recursos e benefícios à Administração Pública e sociedade**, por não haver proposta que atendesse o Edital e demais motivos apontados no Relatório do **Agente de Contratação e sua equipe de Apoio** e no Parecer Técnico Jurídico do **Departamento Jurídico**.

Indiaporã-SP, 10 de janeiro 2024.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Errata

ERRATA

Na publicação da Edição nº 1.540 - Ano IX - sexta-feira, 05 de janeiro de 2024 - página nº 4 - Seção: Licitações e Contratos - Subseção: Contratos - referente ao **Contrato nº 001/2024 - Contrato de Rateio CISARF nº 004/2024**, que tem como objeto o **Estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes do CISARF, que possibilitem, com fulcro no orçamento aprovado pela Resolução 002 /2023, ordenar a utilização dos recursos disponíveis e reforçar o papel do município na elaboração e gestão da política de saúde.**

ONDE SE LÊ:

Contrato nº 002/2024

LEIA-SE:

Contrato nº 001/2024

ERRATA

Na publicação da Edição nº 1.540 - Ano IX - sexta-feira, 05 de janeiro de 2024 - página nº 4 - Seção: Licitações e Contratos - Subseção: Contratos - referente ao **Contrato nº 002/2024 - Dispensa de Licitação nº 047/2023 - Processo Licitatório nº 151/2023 - Processo Administrativo nº 165/2023**, que tem como objeto a **Contratação de Jornal Regional para publicação de Atos relacionados a Licitações Públicas desta Municipalidade, em atendimento ao Departamento de Licitações e Contratos.**

ONDE SE LÊ:

Contrato nº 001/2024

LEIA-SE:

Contrato nº 002/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 11 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1544

Página 4 de 5

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA

Rua Domingos Simões Marques, 1345

46947396/0001-80

Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ/SP

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.00.01	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana	36.122,14	2.795,18	38.917,32
1112.50.0.1.00.02	Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	2.817,45	202,70	3.020,15
1112.53.0.1.00.01	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	798.436,08	48.052,79	846.488,87
1113.03.1.1.00.01	IRRF - Trabalho - Principal	622.407,25	57.748,45	680.155,70
1113.03.4.1.00.01	IRRF - Outros Rendimentos	14.376,38	3.046,57	17.422,95
1114.51.1.1.00.01	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN	508.788,98	42.310,59	551.099,57
1121.01.0.1.00.01	Taxa de Licença Funcionamento de Indústrias	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.02	Taxa de Licença Funcionamento Prestadores de Serviços	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.03	Taxa de Licença Atividade Comercial Eventual - Ambulantes	641,23	0,00	641,23
1121.01.0.1.00.04	Taxa de Publicidade Comercial	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.05	Taxa de Funcionamento Estabelecimentos Horário Especial	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.06	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.07	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.08	Taxa de Varrimento de Vias e Logradouros Públicos	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.09	Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar	135.147,62	10.447,38	145.595,00
1121.01.0.1.00.10	Taxa de Conservação de Vias Públicas	60.335,55	4.257,59	64.593,14
1121.01.0.1.00.11	Taxa de Regularização de Prédios	2.412,09	274,08	2.686,17
1121.01.0.1.00.12	Taxa de Parcelamento de Solo Urbano	1.728,30	0,00	1.728,30
1121.01.0.1.00.13	Taxa de Expediente	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.14	Taxa de Numeração de Prédios	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.15	Outras Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.16	Taxa de Fiscalização	23.416,69	0,00	23.416,69
1121.01.0.1.00.17	Taxa de Fiscalização de Torres e Antenas	31.519,20	0,00	31.519,20
1121.50.0.1.00.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	2.238.148,96	169.135,33	2.407.284,29
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.01	Cota-Parte do FPM (Fundo de Participação dos Municípios)	11.227.780,06	1.232.060,84	12.459.840,90
1711.51.2.1.00.01	Cota-Parte do FPM - Cota de Dezembro	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.02	Cota-Parte do FPM - Cota de Julho	602.771,46	0,00	602.771,46
1711.51.2.1.00.03	Cota-Parte do FPM - Cota de Setembro	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.01	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	453.747,18	15.040,62	468.787,80
	Sub Total	12.284.298,70	1.247.101,46	13.531.400,16
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.01	Cota-Parte do ICMS	7.341.180,83	668.373,86	8.009.554,69
1721.51.0.1.00.01	Cota-Parte do IPVA	750.590,49	17.414,09	768.004,58
1721.52.0.1.00.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	41.808,61	4.375,17	46.183,78
	Sub Total	8.133.579,93	690.163,12	8.823.743,05
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.2.00.01	IPTU - Multas e Juros	41,79	23,41	65,20
1112.53.0.2.00.01	Multas Juros - Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.2.00.01	Multas e Juros - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	1.125,87	46,84	1.172,71
1121.01.0.2.00.01	Multas e Juros - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	833,61	115,17	948,78
	Sub Total	2.001,27	185,42	2.186,69
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1112.50.0.3.00.01	IPTU - Dívida Ativa	9.117,28	2.623,26	11.740,54
1114.51.1.3.00.01	Dívida Ativa - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	82,75	0,00	82,75
1121.01.0.3.00.01	Dívida Ativa - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	40.535,82	9.320,97	49.856,79
	Sub Total	49.735,85	11.944,23	61.680,08



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 11 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1544

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA

Rua Domingos Simões Marques, 1345

46947396/0001-80

Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

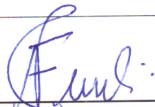
Novembro

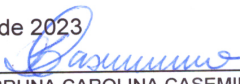
Página 2

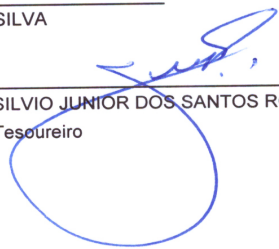
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ/SP

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.4.00.01	Multas e Juros da Dívida Ativa do IPTU	7.646,10	709,40	8.355,50
1114.51.1.4.00.01	Multas e Juros da Dívida Ativa - ISSQN	33,76	0,00	33,76
1121.01.0.4.00.01	Multas Juros Dívida Ativa - Taxas Inspeção Controle Fiscaliz	11.388,89	3.014,05	14.402,94
1121.50.0.4.00.01	Multas e Juros da Dívida Ativa - Taxa Fisc. Vig. Sanitária	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	19.068,75	3.723,45	22.792,20
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.933.182,08	-387.452,87	-4.320.634,95
	Sub Total	-3.933.182,08	-387.452,87	-4.320.634,95
	Total	18.793.651,38	1.734.800,14	20.528.451,52

Indiaporã, 30 de novembro de 2023


ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal


BRUNA CAROLINA CASEMIRO
Contadora - CRC: 1SP297297/O-3/SP


SILVIO JUNIOR DOS SANTOS ROQUE
Tesoureiro



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 9fb0-b80f-317a-3fed

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Indiaporã (SP), Edição nº 1544, ano IX, veiculado em 11 de janeiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por DENILSON LUIZ DE FREITAS (CPF ***601128**) em 11/01/2024 às 17:12:52 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9fb0-b80f-317a-3fed>